

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1713 - Edição Especial de Maio de 2026



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*

 [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1713 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Terça, 26 de Maio de 2026

## DECRETO

### DECRETO Nº 974, DE 25 DE MAIO DE 2026

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas rurais afetadas do Município Sousa, Estado da Paraíba, em razão da intensa redução das precipitações hídricas - COBRADE 1.4.1.1.0, em comunidades isoladas, provocadas por decorrência da estiagem.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 50, Inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, o Decreto Federal 11.219, de 05 de outubro de 2022, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:**

**CONSIDERANDO** que a Situação de Emergência é o reconhecimento legal pelo Poder Executivo de situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, produzindo sérios danos à comunidade afetada, ainda que em localidades específicas;

**CONSIDERANDO** que a escassez pluviométrica, até a presente data, tem gerado de forma significativa prejuízos às atividades, notadamente, a agricultura e a pecuária, distantes de manancial com água potável;

**CONSIDERANDO** que a estiagem, já em estágio prolongado, tem provocado danos à agricultura, a pecuária, a subsistência e a saúde das pessoas, especialmente, dos agricultores;

**CONSIDERANDO** que há comprometimento da normalidade em áreas deste Ente Federativo, o que é provocado pela falta de chuvas, caracterizando assim, desastre que exige a ação direta do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, e ocasionando a necessidade da continuação da operação Carro-Pipa do Governo Federal, para o fornecimento de água potável para população das áreas da zona rural deste município atingidas;

**CONSIDERANDO** que até os animais estão sofrendo com a estiagem prolongada, por conta da falta d'água e de alimentação, causando em consequência prejuízos significativos.

**CONSIDERANDO** enfim, o relatório enviado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, acerca da estiagem na região.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1713 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Terça, 26 de Maio de 2026

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada para todos os efeitos e fins legais e, por contingência dos fatos elencados no preâmbulo do presente Decreto, situações anormais caracterizadas como **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem, abastecidas por carros pipas do Município e que não dispõem de abastecimento d'água, sendo as referidas localidades registradas pela Coordenadoria da Defesa Civil.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal adotará todas as providências que se fizerem necessárias para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, notadamente, para fins de aquisição de alimentos (cestas básicas) e medicamentos para serem distribuídos às famílias carentes envolvidas pelo desastre e, a contratação ou aquisição de carros pipas, motores bombas, caixas d'água, bem como, para restauração, perfuração ou construção de poços, tubulações e cisternas e construção de açudes e barragens de pequeno e médio porte. Além de outras obras e serviços que estejam no contexto da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada.

**§ 1º.** A quantidade e os itens que comporão a "Cesta Básica" serão definidos pelo **Plano Municipal de Ação e Combate aos Efeitos da Seca**, a ser elaborado em conjunto pela Chefia de Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como, a Secretaria de Assistência Social;

**§ 2º.** Ficam as unidades administrativas elencadas no parágrafo anterior autorizados a agirem de forma articulada entre si e por meio dos órgãos da estrutura administrativa federal e estadual, objetivando a minimização dos efeitos da estiagem e dos problemas ensejadores da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a que se refere este Decreto.

**§ 3º.** Dependendo da gravidade da situação, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, separadamente ou em conjunto com órgãos da estrutura do Estado da Paraíba e da União, adotar medidas de racionamento d'água em áreas específicas do Município de Sousa. Bem como, em sendo necessário, posteriormente, decretar ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

**§ 4º.** Para atender o disposto neste Decreto, os Órgãos Municipais a que se reporta o § 1º, ficam autorizados a efetuar convocação de voluntários de outras unidades da Administração Municipal, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

**Art. 3º.** Os procedimentos administrativos, para fins de contratação e aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, que se enquadrem no disposto neste Decreto, devem ser simplificados



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1713 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Terça, 26 de Maio de 2026

e acelerados, observados os desígnios do Art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Instrumento Normativo, caso sejam necessários.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de maio de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1713 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Terça, 26 de Maio de 2026

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

**CONTRATADO:** JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.140.752/0001-62

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de edição integrada à impressão de produtos gráficos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência, a contar da data de encerramento do atual contrato e aditivo em 26 de maio de 2026, estendendo a vigência até 26 de maio de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1713 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Terça, 26 de Maio de 2026

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação da Praça de Eventos Cultural do Município de Sousa/PB, conforme projeto básico/executivo, memorial descritivo, orçamento geral, cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico, parecer técnico-administrativo de aprovação do projeto básico/executivo, plano de trabalho, termo de convênio e demais documentos técnicos integrantes do processo.

**Sessão:** 15 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TRAMITA (<https://tramita.tce.pb.gov.br>) e no site oficial do Município ([www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)).

Sousa–PB, 26 de maio de 2026

Ingrid Mara de Lima Leite  
Diretora Interna de Processos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

**OBJETO:** Construção do Centro Municipal de Inclusão e Línguas, equipamento público estratégico destinado à expansão e qualificação da política educacional do Município de Sousa/PB, integrando espaços para o ensino de línguas estrangeiras, desenvolvimento de competências linguísticas e oferta de atendimento especializado, terapias multifuncionais e suporte pedagógico inclusivo a crianças e adolescentes com deficiência, neurodivergências e demais necessidades educacionais específicas.

**Sessão:** 15 de junho de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TRAMITA (<https://tramita.tce.pb.gov.br>) e no site oficial do Município ([www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)).

Sousa–PB, 26 de maio de 2026

Ingrid Mara de Lima Leite  
Diretora Interna de Processos